



FETRACONSPAR



COMUNICADO

Considerando que a data base da categoria é 1º de junho;

Considerando que, a partir de 1º de junho de 2010, será renovada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a Fetraconspar, Sindicatos filiados e o Sinduscon-PR;

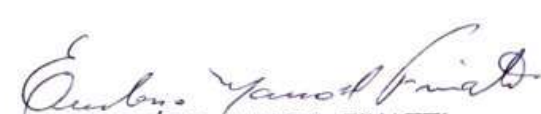
As entidades sindicais subscritas nesse comunicado informam que:

1. De acordo com a cláusula terceira, item a.2.1 da Convenção Coletiva de Trabalho 2009-2010, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PR002074/2009, no dia 18/08/2009, o trabalhador que contar com 18 (dezoito) meses na função de MEIO-PROFISSIONAL, na mesma empresa, passará a ser classificado na função e salário do PROFISSIONAL, a partir de 1º de maio de 2010.

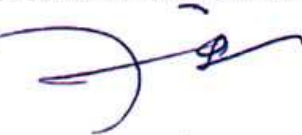
2. A partir de 1º de junho de 2010, os empregadores fornecerão, nas obras, aos seus empregados, CAFÉ DA MANHÃ, que consistirá, no mínimo, em 1 (um) copo de café com leite (300 ml) e 2 (dois) pães com margarina, observadas as condições mais favoráveis já praticadas, facultando-se a substituição do CAFÉ DA MANHÃ por tíquete refeição em valor equivalente.

Curitiba, 26 de abril de 2010.



HAMILTON PINHEIRO FRANCK
Presidente do Sinduscon-PR


EUCLESIO MANOEL FINATTI
Presidente da Comissão de Política e
Relações de Trabalho - CPRT/SINDUSCON-PR



GERALDO RAMTHUN
Presidente da Fetraconspar


SINTRACON CURITIBA


SINTRACON CASCAVEL


SINTRACON FRANCISCO
BELTRÃO


STICM DE GUARAPUAVA

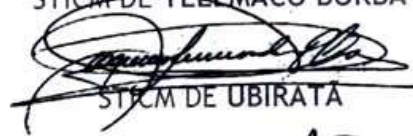

STICM DE IRATIMIRATI


STICM DE PARANAGUÁ
PARANAGUÁ


STICM DE PATO BRANCO


SINTRACON PONTA GROSSA


STICM DE TELEMÁCO BORBA


STICM DE UBIRATÃ


STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA